



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 427/ GABI / 2021

Ponte Nova, 05 de julho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 749/2021
Data: 06/07/2021 - Horário: 17:17
Administrativo

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 469/2021/SAPL/DGR]

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício nº 469/2021/SAPL/DGRI, comunica requerimento nº 145/2021, protocolado sob o nº 712/2021, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, que solicita informações por qual motivo os candidatos aprovados no concurso público para as vagas em aberto do Cargo de Fiscal de Posturas não foram convocados para tomar posse e entrar em exercício: **Temos a informar**.

Até 31/12/2021 o Município de Ponte Nova poderá nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, apenas para a reposição de vacância dos cargos efetivos. Neste caso a vacância poderá ter ocorrido antes da Lei Complementar nº 173/2020 ou durante a sua vigência.

De acordo com a legislação municipal vacância constitui o fato administrativo que demonstrar a ausência de ocupação de determinado cargo público em decorrência da exoneração, demissão, promoção, ascenção, acesso, transferência, readaptação, aposentadoria, POSSE EM outro cargo incalculável ou falecimento.

Em janeiro desde corrente ano houve duas vacâncias para o cargo de Fiscal de Posturas, por motivo de exoneração, cujos substitutos foram convocados através do Decreto de nomeação nº 11.881/201. Como este cargo não possui nenhum contratado, são todos efetivos, somente a partir de 31 de dezembro o RH poderá nomear os concursados de acordo com as vagas estipuladas no concurso.

Pela Tabela da CEFET, serão convocados 04 (concursados de ampla concorrência para chamar a quota de Pretos e pardos. Como dois já foram nomeados faltam ainda mais dois para que a quota de preto e pardo possa ser convocado.

Importante ressaltar que a convocação de candidato previsto no Edital 001/2019 é reservada à administração pública, e deve ocorrer a qualquer tempo no curso do período de validade do certame. Dentro do prazo de validade, a nomeação do candidato se submete à discricionariedade do Poder Público, conveniência e oportunidade.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal